



1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.15. Portaria (SEAD) Nº 2017/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 14773 (5876473) e a Decisão nº 13092 (5892381), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000104935-2,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, as férias regulamentares correspondentes ao exercício 1990/1991, do(a) servidor(a) **Marcos Venício de Sousa Ribeiro**, matrícula nº 101457-9, não constante da escala de Férias 1991, a fim de que sejam fruídas no período de 30/09/2024 a 29/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 03/09/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.16. Portaria (SEAD) Nº 2018/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 13937 (5814443) e a Decisão nº 13098 (5892631), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000097446-0,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR as férias regulamentares, correspondentes ao exercício 1988/1989, do(a) servidor(a) **Claudeci Araújo da Silva**, matrícula nº 1138030, não constante da escala de Férias 1989, a fim de que sejam fruídas no período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 03/09/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. FERMOJUPI/SOF

6.1. Ato Concessório Nº 168/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 30 de agosto de 2024.

PROPONENTE: Dr. **THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA** - Juiz Direto da Vara Única da Comarca de Simpício Mendes.

SUPRIDO: **ALCIONE ALVES DE SOUSA MORAIS** - Analista judicial.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) Nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 1.130,00 (Hum mil e cento e trinta reais)**

PROCESSO Nº 24.0.000083738-1

EMPENHO: 2024NE03476 (5883326)

DATA DA CONCESSÃO: 30/08/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/08/2024 a 29/10/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/10 a 08/11/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 965/2024 (5583526), AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 03/09/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. PUBLICAÇÃO / EXTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 218-2024 / PROCESSO SEI Nº 24.0.000103338-3

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 218/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000103338-3

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ nº 10.513.552/0001-57

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de quentinhas e kit lanches para a Realização de Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri, nos dias 24 e 25 de setembro de 2024, na 1ª Vara da Comarca de Piripiri

DO VALOR: R\$ 4.338,93 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária:
Natureza da Despesa:

04101 - Tribunal de Justiça
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9895 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Setembro de 2024 Publicação: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024

FONTE:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor reservado:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 000162 - 1º Grau de Jurisdição R\$ 4.338,93 (2024NR02109)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação nº 69/2023/TJ/PI (4972853) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000117205-0; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 194/2023 (Doc. SEI 4972778); ARP Nº 8/2024/TJ-PI (5878500) e Termo de Liberação Administrativa Interna 395/2024 (SEI nº 5886384)

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 03/09/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5886910** e o código CRC **5F999E9B**.

24.0.000103338-3

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 5048/2024 - PJPI/EJUD-PI

O Desembargador JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Diretor-Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, "Des. Lucrécio Dantas Avelino" - EJUD/TJPI, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Termo Colaboração Nº 01/2021, celebrado pela EJUD/TJPI com a FADEX- Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação e a UFPI- Universidade Federal do Piauí;

CONSIDERANDO que a servidora Claudia Jesus Xavier de Lima tem lotação atual na Central de Inquérito de Audiência de Custódia III - Parnaíba (Portaria Nº 6356/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 29 de novembro de 2023).

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SE EFEITO a Portaria Nº 3000/2021 - PJPI/EJUD-PI, quanto à designação da servidora Claudia Jesus Xavier de Lima como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada pela EJUD/TJPI com a FADEX- Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação e a UFPI- Universidade Federal do Piauí. (Termo Colaboração Nº 01/2021).

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor SEVERIANO ALVES REIS NETO, Analista de Sistemas/Desenvolvimento, Mat. Nº 3179, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada pela EJUD/TJPI com a FADEX- Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação e a UFPI- Universidade Federal do Piauí. (Termo Colaboração Nº 01/2021).

Art. 3º O designado atuará sem comprometimento das atividades habituais desenvolvidas no âmbito da Escola Judiciária - EJUD/TJPI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.

Desembargador JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Diretor Geral da EJUD**, em 03/09/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5890176** e o código CRC **4DBFF6ED**.

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos (3) três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel de Sousa Dourado. Presentes os Exmos. Srs.: Des. Des. José James Gomes Pereira, Des. Manoel de Sousa Dourado, Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. Às 09h:38min, comigo, Bacharela Léia Silva Melo, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 20 de agosto de 2024 e disponibilizada no Diário da Justiça nº 9885, de 20 de agosto de 2024.** Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante" /// **JULGAMENTOS DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram JULGADOS os seguintes processos: **0751387-98.2024.8.18.0000-AGRAVO DE INSTRUMENTO.** AGRAVANTE: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. ADVOGADO DO(A) AGRAVANTE: WILSON SALES BELCHIOR - PI9016-A. AGRAVADO: V. M. P. NEVES. ADVOGADO DO(A) AGRAVADO: ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES - PI9286-A. RELATOR: **DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA.** **DECISÃO:** "Acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E PELO SEU DESPROVIMENTO, MANTENDO-SE A DECISÃO CONTIDA NO ID 16064665** em todos os seus efeitos. Sem parecer ministerial, nos termos do voto do Relator."